



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutres Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



DELIBERAÇÃO CME/SF N.º 01/2026

Dispõe sobre a competência do Conselho Municipal de Educação de São Fidélis para normatização, autorização, supervisão e avaliação da Educação Infantil nas instituições privadas de ensino, e dá outras

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a organização dos sistemas de ensino e a competência normativa dos Conselhos de Educação;
- a Deliberação CEE nº 388/2020, que estabelece a vinculação da Educação Infantil ao Sistema Municipal de Ensino;
- A Deliberação CEE nº 409/2025, que revoga delegações de competência, reafirmando a necessidade de organização normativa própria no âmbito dos sistemas municipais;
- A necessidade de assegurar a regulação, supervisão e qualidade da Educação Infantil ofertada no município de São Fidélis;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecida a competência do Conselho Municipal de Educação de São Fidélis, enquanto órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino, para a normatização, autorização de funcionamento, supervisão e avaliação da Educação Infantil nas instituições privadas de ensino situadas no território do município.

Art. 2º - Estão sujeitas à regulamentação deste Conselho todas as instituições privadas que ofertem Educação Infantil, nas etapas de Creche e Pré-escola ainda que ofertem, concomitantemente, outras etapas da Educação Básica.

Art. 3º - As instituições privadas de ensino que ofertarem, simultaneamente, Educação Infantil e Ensino Fundamental e/ou Médio deverão observar:

I - a competência do Conselho Municipal de Educação de São Fidélis para Educação Infantil;

II - a vinculação ao Sistema Estadual de Ensino para as demais etapas, conforme legislação vigente.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Educação de São Fidélis:

I - expedir normas complementares para o funcionamento da Educação Infantil na rede privada de ensino;

II - analisar, deliberar e emitir parecer sobre processos de credenciamento, autorização e encerramento de atividades;

III - acompanhar, supervisionar e avaliar a qualidade da oferta educacional;

IV - exercer as funções normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora no âmbito de sua competência.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 18 de maio de 2026.

Ana Paula da Silva Ribeiro
Presidente do CME/SF